



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 278

PROC. 081/24

RUB. Gsm

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Objeto: Contratação de instituição especializada na execução dos serviços de gestão georreferenciada e planta de valores em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia**, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 280

PROC. 081/24

RUB. Gm

de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso)

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

Conforme já delimito no tópico específico do estudo técnico preliminar, no presente caso, utilizamos a pesquisa com outras instituições do ramo, nos termos do inciso IV do art. 5º da IN, ou seja, a pesquisa direta com outros fornecedores também instituições sem fins lucrativos.

A pesquisa foi realizada com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP, Fapex - Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura e com a Universidade Livre do Meio Ambiente UNILIVRE.

Dos três preços pesquisados, observou que a UNILIVRE é aquela que apresentou o menor valor global, razão pela qual a contratação deve se sobressair sobre esta instituição.

Além do valor, também foi levado em consideração a expertise da instituição pública na execução dos serviços objeto da presente contratação, o que será melhor evidenciado no tópico seguinte desta justificativa.

Assim, as análises nos mostram que, com as devidas parametrizações, os serviços a serem realizados no município, pelo preço ofertado pela instituição, encontram-se dentro dos valores de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 281

PROC. 081/24

RUB. *gsm*

mercado, isso, inclusive, considerando a realidade de cada localidade.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com UNILIVRE, que também demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica, bem como, apresentou o menor valor global.

Isto porque, realizando uma pesquisa em outros órgãos, identificou-se que a UNILIVRE é amplamente aceita para a prestação dos serviços em comento tendo em vista que é especialista planta genérica de valores e no georreferenciamento, que é exatamente o que o município de Ribas do Rio Pardo (MS) necessita neste momento.

Sob o prisma concretamente observado, tem-se que a natureza jurídica da UNILIVRE, conforme dispõe seu estatuto, confirma sua condição de instituição brasileira de pesquisa, ensino e cultura, preenchendo todos os requisitos do inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Além do exposto, a UNILIVRE possui uma equipe técnica formada por profissionais consultores, especialistas nas suas áreas de atuação, preparados para atender demandas levantadas por esta prefeitura.

A UNILIVRE foi fundada em 1991 e foi a primeira instituição do mundo a funcionar neste modelo com o propósito de pesquisa, inovação e disseminação de conhecimento, especialmente, ambiental, para o os extratos da sociedade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres com a natureza.

Com uma equipe interdisciplinar a UNILIVRE vem promovendo pesquisa, desenvolvimento e a estruturação de projetos alinhados com os objetivos deste município e da contratação neste momento realizada.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 282

PROC. 081/24

RUB. Gm

Por todo exposto, identificou-se que a contratação da instituição brasileira UNILIVRE, incumbida estatutariamente de realizar o desenvolvimento institucional, pelo seu destaque de atuação, é a maneira mais segura e eficaz de se realizar os serviços aqui delimitados.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de agosto de 2024.


NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br